

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO PADROEIRA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Três Barras do Paraná, Estado
do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 243 de 30 de abril de 2012, que outorga
autorização à Associação Padroeira para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Três Barras do
Paraná, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente